

Aumento da incerteza política é ameaça, diz BCE

Um forte aumento na incerteza sobre as políticas governamentais, que vão do comércio à defesa, colocou o sistema financeiro em risco, afirmou o Banco Central Europeu (BCE) em relatório semestral sobre estabilidade financeira, publicado nesta quarta-feira. De acordo com o BC da zona do euro, a intensificação das tensões comerciais desencadeou um pico na volatilidade do mercado, temores de desaceleração do crescimento econômico e uma forte reprecificação nos mercados financeiros.

“As tarifas de importação dos EUA, mais altas do que o esperado, anunciadas em 2 de abril de 2025, injetaram volatilidade significativa nos mercados financeiros”, acrescentou o banco, ao alertar que os investidores podem estar “excessivamente complacentes” com as ameaças representadas pelo recente aumento tarifário e subestimando o grau de risco que enfrentam no novo ambiente político.

De acordo com o BCE, apesar das múltiplas fontes de resiliência nos setores financeiro e não financeiro da zona do euro, “não há espaço para complacência”. “As incertezas decorrentes das tensões comerciais, da desregulamentação e da redução da cooperação internacional estão alimentando preocupações sobre a fragmentação econômica e regulamentar global”, avalia.

PALUDO PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 33.169.340/0001-21 - NIRE 43.3.0003125-5
Em 30 de abril de 2025, os administradores da Sociedade aprovaram, por unanimidade, a seguinte resolução: a) a ser quaisquer ressalvas em suas contas da administração e suas demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (b) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (c) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fixação do prazo de gestão e a verba anual de remuneração. O ato societário foi registrado Junta Comercial do Rio Grande do Sul conforme as seguintes informações: ata da assembleia geral ordinária, protocolada em 06/05/2025 e registrada sob o nº 11050613 em 14/05/2025.

**Prefeitura Municipal de
Cristal do Sul**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Proc. Adm. 070/2025: O Prefeito Municipal de Cristal do Sul –RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:00 horas, do dia 05 do mês de junho de 2025**, terá início a abertura de propostas do pregão eletrônico nº 012/2025. Objetivando a **Compra de 01(um) Brinquedo/ playground colorido**, para uso em Escola do Município de Cristal do Sul. Informações e edital na Sec. Mun. Administração, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00horas, fone e WhatsApp: (55) 3616-2215, www.cristaldosul.rs.gov.br, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, email:compraslicitacoes@cristaldosul.rs.gov.br
Cristal do Sul – RS, 21 de maio de 2025
Alexandre Costa - Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal
de Paraí**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos esportivos a serem realizados no município de Parai
Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 22/05/2025 até às 08:29hs do dia 05/06/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 05/06/2025. **Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 05/06/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br
Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br. Gilberto Zanotto, Prefeito.

Prefeitura Municipal de Farroupilha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de sonorização e iluminação em diversos eventos da Secretaria Municipal de Educação. Data da sessão: 18/06/2025 às 08h30min.

Maiores informações através do telefone (54) 2131-5302 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS

AVISO DE LICITAÇÕES

Lic. 111/2025. Pregão Eletrônico 61/2025. Obj. Registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias automotivas para a frota municipal, para a Secretaria de Transportes e demais secretarias Conforme termo de referência (Anexo I deste edital). Critério de Julgamento: Menor valor por item. Credenciamento e recebimento das propostas até às 08h10min do dia 05/06/2025, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;

Edital disponível na íntegra no site: www.trespasos.rs.gov.br licitações 2025. Informações Fone 55 3522 0403. Arlei Luis Tomazoni – Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos dos artigos 13 a 16 do Estatuto Social da **Escola Superior dos Oficiais da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar – ESBM**, ficam convocados os senhores Associados Fundadores e membros da Diretoria e dos Conselhos para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, às 09 horas, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, ou, não havendo quórum, às 10 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede da Associação, situada à **Av. Senador Salgado Filho, nº 230, 3º andar, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS**, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Ciência formal da renúncia do Diretor Presidente (CEO), Sr. Roger Nardys de Vasconcellos; 2. Eleição e posse do novo Diretor Presidente (CEO); 3. Atualização e registro da nova composição da Diretoria junto aos órgãos competentes; 4. Assuntos gerais de interesse da Associação. Porto Alegre, 21 de maio de 2025. Diogo Botelho Franco - Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO VALENTIM DO SUL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2025
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025 PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 06/06/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimodosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul/RS ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 21 de maio de 2025.
MOISÉS CAVANUS, Prefeito Municipal

2º Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE PILOTOS

CNPJ: 43.808.841/0001-32
O Presidente do ASSOCIAÇÃO CANOENSE DE PILOTOS, Sr. Guilherme Ivan Dalcin, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca os SENHORES ASSOCIADOS para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de junho de 2025, às 18:30h em primeira chamada e as 19:00h em segunda chamada, na Rua Florianópolis, 1532 – Mathias Velho, Canoas/RS, para a seguinte pauta: - Alteração Estatutária - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.
Canoas, RS, 20 de maio de 2025
Guilherme Ivan Dalcin
Presidente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 013/2025 - Edital de Licitação nº 085/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de contentores plásticos para coleta de resíduos sólidos (containers tipo lixeiras), para suprir demandas do Município.
Data da sessão: 09 de junho de 2025 às 09 horas.
<https://sistemas.serafinacorreia.rs.gov.br/comprasedital/>

Pregão Eletrônico nº 014/2025 - Edital de Licitação nº 086/2025
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais e insumos para revitalização dos espaços públicos, conforme a necessidade do Município.
Data da sessão: 10 de junho de 2025 às 09 horas.
<https://sistemas.serafinacorreia.rs.gov.br/comprasedital/>

Os Editais relativos aos objetos desta licitação encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.serafinacorreia.rs.gov.br. Informações também serão prestadas através do endereço eletrônico licitacao@serafinacorreia.rs.gov.br ou pessoalmente no Departamento de Licitações no horário das 10:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 15:00 h. Serafina Corrêa, RS, 22 de maio de 2025. **Daniel Morandi - Prefeito Municipal**

Madeira Giacomet S.A. Indústria e Comércio

CNPJ - 08.612.395/0001-24 - NIRE - 43300004210

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Convocamos os acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, às 10h00 na Cidade de Caxias do Sul - RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 1208, auditório, CEP 95.020-460, Bairro Exposição, local escolhido para melhor acomodar os acionistas. A assembleia geral ordinária apreciará e deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, Relatório da Administração e Notas Explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório do Auditor Independente; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a ratificação dos dividendos pagos com a utilização das reservas de lucros da Companhia, em evento subsequente; (iii) eleger os administradores e fixar a remuneração global anual da administração; (iv) eleger os membros do Conselho Consultivo e fixar sua remuneração; e (v) alteração do veículo utilizado para as publicações legais das Companhias. As demonstrações financeiras estão disponíveis no site da companhia <<https://www.giacomet-sa.com.br/governanca/balancos>> e na Central de Balancos do Sped <<https://www.gov.br/centraldebancos/#/demonstracoes>> e na sede da Companhia também poderão ser obtidos os demais documentos pertinentes ao objeto da ordem do dia. Para participar o acionista deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação: **(a)** cópia de documento de identidade do acionista; ou **(b)** cópia do documento societário que comprove a representação legal do acionista e do documento de identidade do respectivo representante legal. No caso de representação por procurador, será exigida também cópia do respectivo instrumento de procuração e do documento de identidade do procurador. Caxias do Sul, RS, 20 de maio de 2025. **André Cagliari**, Diretor;

Caroline Sambaquy Giacomel, Diretora.

GOVERNO FEDERAL

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICENÇA

A Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS torna público que recebeu da Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) a Licença de Operação (LO) com validade até 06/01/2030 para suas atividades, localizada na Avenida Getúlio Vargas 11001, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 16 de maio de 2025

Cristian Sartori Santarosa

Profissional PETROBRAS de Nível Superior Sênior

MUNICÍPIO DE ITAPUCA/RS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PÚBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, TRANSPORTE, E DESTINAÇÃO/DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO.** As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **07h59min do dia 06 de Junho de 2025**, sendo a sessão pública na mesma data e hora. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone: 51/9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 21 de maio de 2025. Delavir Scorsatto – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025.
Objeto: Aquisição de Bombas d'água. Abertura dia 05/06/2025,
às 9h, Sessão eletrônica no site: www.gov.br/compras. *Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.* **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 12/06/2025, às 09:50hs / 2º Público Leilão: 13/06/2025, às 09:50hs

FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Um prédio residencial unifamiliar em alvenaria padrão simples com 01 pavimento (regularização), com a área total de 160,88m², o qual tomou o nº 364 da Rua São Francisco de Assis, construído sobre o terreno constituído pelo lote 04 da quadra 4, no Bairro Jardim Mauá, Novo Hamburgo/RS, com a área de 435,60m². Imóvel objeto da Matrícula CNM: 097683.2.0035593-46 trasladada da Matrícula nº 35593, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 477.023,06 (quatrocentos e setenta e sete mil, vinte e três reais e seis centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 253.212,80 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: JOÃO PAULO GIORLANI, brasileiro, engenheiro, nascido em 02/12/1981, RG: 808272626 SJ8/II/RS, CPF: 001.982.580-38 e CAROLINE RECH, brasileira, administradora, nascida em 11/03/1987, RG: 1079925821 SJ8/II/RS, CPF: 011.985.440-66, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tupi, 1200, Apto. 402, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93230-050, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site www.francoleiloes.com.br.

LEILÃO DE IMÓVEL

	Av. Barão Homem de Mello, 2222 - Sala 402 Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG	
ONLINE		
1º LEILÃO: 04/06/2025 - 10:50h		2º LEILÃO: 05/06/2025 - 10:50h
EDITAL DE LEILÃO		
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, ou sua Preposta registrada na JUCEMG, Cássia Maria de Melo Pessoa, CPF: 746.127.276-49, RG: MG-2.089.239, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-Lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo online o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. IMÓVEL: Um prédio residencial em alvenaria com área de 113,80m², e o respectivo terreno urbano, situado na Praia da Cidreira Zona A, Cidreira/RS, constituído de Parte do lote nº 11 da quadra 139-A, com a área superficial de 300,00m². Obs.: De acordo com a prefeitura municipal de Cidreira/RS, o imóvel está localizado na Rua Arnaldo José Berger, Nº 129, Bairro Praia da Cidreira, Quadra 139-A, Lote 11, Zona 5, Cidreira/RS. Imóvel objeto da Matricula CNM: 097923.2.0034984-07 trasladada da Matricula nº 34.984 do Registro de Imóveis de Cidreira Comarca de Tramandaluíta/RS. Dispensa-se a descrição completa do IMÓVEL, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. DATA DOS LEILÕES: 1º Leilão: dia 04/06/2025, às 10:50 horas, e 2º Leilão dia 05/06/2025, às 10:50 horas. LOCAL: Av. Barão Homem de Mello, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG. DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: EDUARDO DA SILVA, brasileiro, administrador, solteiro, nascido em 17/10/1986, CNH 05023549295 DETRAN/Rs, CPF: 833.809.730-68, residente e domiciliado na Rua Arnaldo José Berger, Nº 129, Casa, Bairro Ildo Meneghetti, Canoas/RS, CEPE: 95595-000, CREADOR FIDUCIÁRIO: Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. DO PAGAMENTO: O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito via TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro. DOS VALORES: 1º Leilão: R\$ 235.515,58 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos) 2º Leilão: R\$ 142.372,33 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. DO LEILÃO ONLINE: O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão, enviando os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. OBSERVAÇÕES: O(s) interessado(s) deverá(ão) sob pena de desfazimento do negócio: (i) estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal do Brasil; (ii) não possuir restrições de crédito; (iii) ter conhecimento e observar os diâmetros da Lei nº 9.613/1998, que dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como dos normativos do Banco Central do Brasil que tratam do assunto, inexistindo em seu nome qualquer restrição relativa à matéria. O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. O(s) imóvel(is) sendo(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmentemente, em caráter "ad corpus", serão que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartórios, registros etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. A concretização da Arrematação será exclusivamente via Ata de Arrematação. Sendo a transferência da propriedade do imóvel feita por meio de Escritura Pública de Compra e Venda. Prazo de Até 90 dias da formalização da arrematação. O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital. Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do(a) Leiloeiro(a), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida o(a) Leiloeiro(a) (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o(a) Leiloeiro(a) emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)3360-4030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 12/05/2025.		
www.francoleiloes.com.br		 (31) 3360-4030